

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPORTIVA PARA COMPETIÇÃO DE SKATE STREET – COPA SESC 2022****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação do serviço de assessoramento esportivo para competição de Skate Street do projeto Copa Sesc 2022.

2. JUSTIFICATIVA

Este serviço destina-se a realização das competições de Skate Street Copa de 2022, em duas etapas (Sesc Centro e Sesc Façalville), conforme previsto no Programa de Trabalho 2022. Os serviços descritos são de fundamental utilização para o cumprimento das exigências do projeto e principalmente para garantir a estrutura mínima necessária do esporte, no sentido de propiciar, assegurar e facilitar o acesso e a prática dos participantes nas competições com qualidade técnica e operacional. Neste sentido, a instituição está compromissada em promover um evento com seus aspectos competitivos e educativos, destacando a importância desses esportes na perspectiva da melhoria do tempo destinado ao lazer e da qualidade de vida das pessoas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	UNIDADE SESC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Façalville	Serviço de Assessoria Esportiva para competição de Skate Street do projeto Copa Sesc: estrutura, arbitragem, locução, apoio e logística. Data do evento: dia 28/05/2022 Horário: 13h às 18h Local: cidade de Goiânia – pista de skate no St. Novo Horizonte. Endereço: 265, Av. Hermes Pontes, 39 - Vila Novo Horizonte, Goiânia - GO, 74363-790	SVÇ	01
2	Sesc Centro	Serviço de Assessoria Esportiva para competição de Skate Street do projeto Copa Sesc: estrutura, arbitragem, locução, apoio e logística. Data do evento: dia 25/06/2022 Horário: 13h às 18h Local: cidade de Goiânia – pista de skate na Vila Itatiaia. Endereço: R. R-29, 28000 - Vila Itatiaia, Goiânia - GO, 74690-540	SVÇ	01

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

3.1.1. Item 01 - Serviço de Assessoria Esportiva para competição de Skate Street do projeto Copa Sesc: estrutura, arbitragem, locução, apoio e logística.

- 1 (um) coordenador de competição;
- Equipe de arbitragem, composta por 3 árbitros;
- Equipe de Staff/Apoio composta por mínimo 2 (dois) e máximo (4) staffs/apoios para tarefas de apoio operacional, montagem, desmontagem de estrutura, limpeza, segurança/guarda, orientação e controle de público e atletas;
- Criação do regulamento do evento para validação do responsável técnico Sesc do evento;
- Locução do evento;
- Técnico responsável pela operação do equipamento de sonorização, incluindo exercer a função de DJ do evento;
- 3 (três) cabines sanitárias com gel higienizador, tanque, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil e com alvará vigilância sanitária, sendo 1 (uma) masculina, 1 (uma) feminina e 1 (uma) PCD.
- Sonorização profissional, devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de som digital no mínimo 16 canais (sound craft, mackie, yamaha ou superior) , 04 (quatro) caixas de som acústicas amplificadas (opções: jbl, rcf, yamaha ou superior), fixadas em tripé, 01 (um) notebook, 01 (um) cdj (pioneer 2000, demma ou superior) e todo o cabeamento necessário do sistema de sonorização. Ponto de energia disponibilizado será do local e da rede pública, podendo a assessoria optar por outra forma de uso ou fornecimento de energia para instalação dos equipamentos.
- 50 unidades de cerca disciplinadora modular/modulada, medindo de altura entre 0,80m e 1,2m, comprimento entre 1,5m e 2m.
- Responsável pelas autorizações e taxas públicas e de federação esportiva obrigatórias para este tipo de evento.
- Montagem no dia do evento e desmontagem logo após o evento
- Estimativa de inscrições: 50 atletas

3.1.2. Item 02 - Serviço de Assessoria Esportiva para competição de Skate Street do projeto Copa Sesc: estrutura, arbitragem, locução, apoio e logística.

- 1 (um) coordenador de competição;
- Equipe de arbitragem, composta por 3 árbitros;
- Equipe de Staff/Apoio composta por mínimo 2 (dois) e máximo (4) staffs/apoios para tarefas de apoio operacional, montagem, desmontagem de estrutura, limpeza, segurança/guarda, orientação e controle de público e atletas;
- Criação do regulamento do evento para validação do responsável técnico Sesc do evento;
- Locução do evento;
- Técnico responsável pela operação do equipamento de sonorização, incluindo exercer a função de DJ do evento
- 3 (três) cabines sanitárias com gel higienizador, tanque, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante sinalização de livre/ocupado, apoio

de objetos, descarga com acionamento no pé, funil e com alvará vigilância sanitária, sendo 1(uma) masculina, 1 (uma) feminina e 1 (uma) PCD.

- Sonorização profissional, devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: mesa de som digital no mínimo 16 canais (sound craft, mackie, yamaha ou superior) , 04 (quatro) caixas de som acústicas amplificadas (opções: jbl, rcf, yamaha ou superior) , fixadas em tripé, 01 (um) notebook, 01 (um) cdj (pionner 2000, demma ou superior) e todo o cabeamento necessário do sistema de sonorização. Ponto de energia disponibilizado será do local e da rede pública, podendo a assessoria optar por outra forma de uso ou fornecimento de energia para instalação dos equipamentos.
- 50 unidades de cerca disciplinadora modular/modulada, medindo de altura entre 0,80m e 1,2m, comprimento entre 1,5m e 2m.
- Responsável pelas autorizações e taxas públicas e de federação esportiva obrigatórias para este tipo de evento.
- Montagem no dia do evento e desmontagem logo após o evento
- Estimativa de inscrições: 50 atletas

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. A execução dos serviços seguirá o seguinte cronograma:

a) **Item 1:** Data do evento: dia 28/05/2022

Horário: 13h às 18h

Local: Cidade de Goiânia – pista de skate no St. Novo Horizonte. Endereço: 265, Av. Hermes Pontes, 39 - Vila Novo Horizonte, Goiânia - GO, 74363-790

b) **Item 2:** Data do evento: dia 25/06/2022

Horário: 13h às 18h

Local: cidade de Goiânia – pista de skate na Vila Itatiaia. Endereço: R. R-29, 28000 - Vila Itatiaia, Goiânia - GO, 74690-540

6.3. A contratada poderá sugerir outro local de competição (pista de skate), desde que os locais indicados nas especificações técnicas sejam declarados inaptos (não qualificados) para realização das competições por motivo da estrutura esportiva (piso e obstáculos) evidenciar risco a segurança física dos atletas/participantes do evento. Para isto, é obrigatória a aprovação da substituição pelo Fiscal e Responsável Técnico Sesc

6.4. A contratada será responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários para montagem e desmontagem da estrutura de competição.

R

6.5. Cada profissional da contratada deverá ter total obediência às normas de segurança e protocolos sanitários vigentes ou que venham a ser implantados, a qualquer tempo, pelo Sesc

6.6. Caberá à contratada executar todos os serviços especificados neste Termo de Referência, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e de mais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.

6.8. A montagem dos equipamentos (disposição/distribuição nos espaços) será orientada por representante do Sesc (Responsável Técnico e Fiscal do evento).

6.9. A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) representante que ficará responsável pelo atendimento direto e regular ao Sesc e, no período do evento, este profissional atuará atendendo às demandas e solicitações do Sesc, respondendo de forma imediata as solicitações do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

6.10. Para a organização e realização do evento, o responsável será convocado a participar de mínimo 1 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc em dias e horários a serem definidos. As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como, contrato de prestação de serviço, visita técnica no local do evento, definição do plano de ação, responsabilidades e ensaio técnico.

6.11. Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes no Termo de Referência, a contratante não está obrigada a manter os profissionais e a contratada deverá solucionar o problema e/ou substituí-los imediatamente.

7. FATURAMENTO

7.1. Item 01 – Sesc Façalville

Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Façalville. Goiânia CEP: 74350-010.

7.2. Item 02 – Sesc Centro

Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: R. 15 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74020-170

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Cópia do documento de identificação do representante legal.

R

h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidões simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A Contratada poderá substituir, redistribuir e/ou acrescentar quaisquer dos subitens e quantitativos respectivos desses subitens que constam nas especificações técnicas detalhadas, desde que aprovado pelo Responsável Técnico ou fiscal do Evento.

10.1.2. A contratada deverá cumprir local, data, total de horas e demais exigências que a contratante solicitar para a prestação do serviço.

10.1.3. Atender com presteza, dependentes dos trabalhadores do comércio de bens e serviços e o público geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo.

10.1.4. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução do serviço.

10.1.5. Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências das ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência; acidentes de qualquer natureza, com materiais ou equipamentos, no local dos serviços.

10.1.6. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na execução dos serviços, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades na prestação dos serviços, para que sejam corrigidos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

SPC 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datado obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Façalville

Fiscal: Fábio Luis Tanikawa
Profissional Educação Física
Matrícula: 4835 CPF: 714.530.671-91

Suplente: Christiane da Costa Guimarães
Profissional Educação Física
Matrícula: 4757 CPF: 950.565.051-53

14.2. Sesc Centro


Fiscal: Iuli Pereira Masson
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 2061 CPF: 976.063.161-04

Suplente: José Borges da Silva
Assistente Técnico
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado
Coordenador de Esporte e Lazer

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira
Assessora Técnica III - da Seção de Planejamento de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras.

Goiânia, 19 de Abril de 2022.

